



Processo: 806/2016

Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 3/2016

REVOGA O ART. 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, QUE DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PREFEITO DE SUAS FUNÇÕES EM CASO DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Origem: Plenário

Fase Atual: Discussão e Votação em 1º Turno

DESPACHO

Ação: Discutido e Votado

Despacho: Após aprovação por maioria qualificada conforme artigo 32, parágrafo único da LOM, por 8 votos a 3 (contrários os vereadores: João Bechara Netto, Leonardo Fraga Arantes e Manfrine Delfino Amaro), em 1ª votação na 164ª Sessão Ordinária de 30 de agosto de 2016, encaminhado para as devidas providências.

Próxima Fase: Incluir Proposição na Ordem do Dia

Setor Destino: Gabinete da Presidência

Itapemirim, 30 de agosto de 2016

Rodrigo Silva Machado

Diretor de Proc. Legislativo, Taqui e Comunicações